

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**PORTARIA N.º 461, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014**  
*(D.O.U. de 30/12/2014 - Seção 1)*

Altera a Portaria n.º 452/2014.

**O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**, no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo art. 14, inciso II e art. 16, inciso I do Anexo I do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004 e, de acordo com o disposto no artigo 155 da CLT, resolvem:

**Art. 1º** Revogar o item 3.1.2 do Anexo I - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS APLICÁVEIS AOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - da Portaria n.º 452, de 20 de novembro de 2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**  
Secretário de Inspeção do Trabalho

**RINALDO MARINHO COSTA LIMA**  
Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho